PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01259/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PLACIDO JANUARIO ALVES o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Militao Chaves com 94,00m
SUL - Av. Lima e Silva com 94,00m
LESTE - Rua Adolfo Gordo com 83,90m
OESTE - Rua Acauan com 92,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de agosto de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 07/08/1962.